



PORTARIA N. 2989/2024

(Revogada pela Portaria PRESI n. 1050/2025, de 6.3.2025)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** a Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça;~~

~~**CONSIDERANDO** a instituição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF do Estado do Acre, por intermédio da Portaria PRESI nº 37/2017;~~

~~**CONSIDERANDO** as inovações trazidas pela Resolução nº 368, de 20 de janeiro de 2021, notadamente quanto aos artigos 2º e 3º, que tratam da composição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF;~~

~~**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação proferida nos autos SEI nº 0001085-17.2023.8.01.0000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Alterar os arts. 1º e 2º da Portaria nº 37/2017, que passarão a vigorar com a seguinte redação:~~

~~Art. 1º Instituir o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, que funcionará com a seguinte composição, com mandato de dois anos (biênio 2023/2025), nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015:~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~I — desembargador Francisco Djalma, como supervisor;
II — juíza de direito Andréa da Silva Brito, como coordenadora;
III — juíza de direito Rogéria José Epaminodas Mesquita,
responsável pela execução de medidas socioeducativas e como
suplente o juiz de direito Marcos Rafael Maciel de Souza;
IV — juiz de direito Clóvis de Souza Lodi, membro;
V — Jucyane Pontes de Assis Brito, Enock da Silva Pessoa,
Marisol de Paula Reis Brandt, Cláudia Marques de Oliveira,
Francisco Raimundo Alves Neto e Raquel Welch, como
representantes de Conselhos e organizações da sociedade civil,
com função consultiva.”~~

~~(...)~~

~~Art. 2º Integrar, no Grupo em referência, os Juízes de Direito
Fábio Alexandre Costa de Farias, Romário Divino Faria, Gustavo
Sirena, Isabelle Sacramento Torturela, Kamylla Acioli Lins e
Silva e Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana.~~

~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 15 de julho de 2024.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente~~

Publicado no DJE n. 7.579, de 16.7.2024, p. 163.